LEI COMPLEMENTAR Nº 487 DE 03 DE JULHO DE 2.007.

Altera Lei Complementar nº 463 de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre acréscimo e criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - A carga horária dos cargos públicos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Gesso, constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 463 de 26 de setembro de 2006, passa a ser de 30 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 03 de julho de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme